



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvvc.com.br

LEI Nº 2.239, DE 12 DE JULHO DE 2018.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTOCOLO

Publicado no período de 12/07/2018
de 2018 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Sonia Anna Pach

Funcionário - Mat. 05.33925

Altera a Lei Municipal nº 2.212, de 27 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Lei Municipal nº 2.212, de 27 de dezembro de 2017 – LOA 2018, para a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º

I -

a) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, excetuando-se aquelas correspondentes a emendas apresentadas pelo Poder Legislativo, respeitado o limite de até 20% (vinte por cento) dos Orçamentos aprovados por esta Lei, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, mediante comunicação ao Legislativo da realização desta operação, no prazo do art. 16, § 1º da Lei nº 1.390/2007." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
12 de julho de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

